



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.
CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

PROJETO DE LEI N.º 14 / 2025

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ÁREA DE EVENTOS DE
PRESIDENTE JUSCELINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Juscelino, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "ÁREA DE EVENTOS HENRIQUE DE CASTRO MACHADO", a área de eventos situada na Avenida Messias de Castro, em Presidente Juscelino.

Art. 2º A Prefeitura afixará placa denominativa para a identificação da referida Praça.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Juscelino, 16 de junho de 2025.

Breno Corrêa Castro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.
CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

Ofício: 168/ 2025
Serviço: Gabinete do Prefeito
Assunto: Envia Projeto de Lei

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Senhores membros da Câmara Municipal

Submeto à elevada deliberação de V. Ex^{as}. o texto do projeto de lei que **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ÁREA DE EVENTOS DE PRESIDENTE JUSCELINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Tal projeto se faz necessário, tendo em vista que irá contribuir com a localização do local para viajantes, turistas, comerciantes, etc.,

Quanto ao nome do homenageado, HENRIQUE DE CASTRO MACHADO, foi uma pessoa de notável idoneidade moral, tendo realizado diversas ações que contribuíram para o progresso de Presidente Juscelino. Sendo que ao longo de sua vida teve como atividades principais, ser fazendeiro e comerciante, além de ter doado o local da referida área de eventos, para a municipalidade.

A construção de uma área multiuso de eventos para difundir o turismo à beira do Rio Paraúna, em Presidente Juscelino, foi um sonho e uma ideologia do Sr. HENRIQUE DE CASTRO MACHADO, que está se realizando.

Pelo exposto, entendemos que se trata de uma justa homenagem.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei.

No ensejo, renovo a V.Ex^a. e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Presidente Juscelino, 16 de junho de 2025.

Breno Corrêa Castro
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
Laerte Alves Gomes
DD. Presidente da Câmara Municipal
Presidente Juscelino/MG

CESSÃO DE DIREITOS DE POSSE

Eu, Henrique de Castro Machado - CPF 012693486 - , casado, Brasileiro, natural e residente em Presidente Juscelino, na Pça. João XXIII, 310, resolve de comum acordo, considerando a necessidade de solucionar problemas de saneamento e urbanização da cidade, e em cumprimento a dispositivos do Decreto Municipal de nº 09/74, CEDER todos meus direitos relativos a posse do Imóvel / abaixo descrito, a favor da Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino, de uma área de terreno com 2.790m² situada na zona urbana e com as seguintes delimitações: ao Leste, com Córrego Brejão; ao Sul, com terreno do Esp. de Pedro Ivo de Miranda; a Oeste, com imóveis de minha propriedade; e ao Norte, com terreno da municipalidade, pela qual, nada tenho a reclamar no presente e no futuro, com exceção de valores e melhorias existentes na área, cujo montante, CEDO em favor de Miguel Arcanjo de Almeida.

Por estarem assim justos e combinados, assino juntamente / com minha esposa Iracema Fernandes de Matos, na presença de duas testemunhas, a presente declaração em 3 vias para um só efeito.

Presidente Juscelino, 24 de setembro de 1979

Henrique de Castro Machado
Henrique de Castro Machado

Iracema Fernandes de Matos
Iracema Fernandes de Matos

Testemunhas:

Gerardo Alves da Silva

Walter de Castro Melo

De acordo:

Genérico Rompão
Prefeito Municipal

Protocolado sob o nº. 9861 fls. 396,
do Livro nº. 06 de Protocolo Re-
gistrado sob o nº. 6984 fls. 268,
do Livro nº. BN 14, de Registro de
Títulos, Documentos e outros assis. Apre-
22

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço a firma Genérico Rompão
em número 06 existente por mim
numeradas e visadas. Dou fé.
Curvelo, 23 de setembro de 1979